

PORTARIA Nº 179/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 19/03/2020, com retorno em 18/03/2021, para a servidora **FERNANDA BECHARA MARQUEZINI**, portador do CPF nº 089.272.446-30, Psicóloga, Nível S, padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **ROBSON VAZ DE LIMA**.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19/03/2020.

Itajubá, 11 de março de 2020, 200º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos